

Convenção Internacional
Tabela de Delegado de Clube

Quadro Associativo	Delegados Intitulado
1-37	1
38-62	2
63-87	3
88-112	4
113-137	5
138-162	6
163-187	7
188-212	8
213-237	9
238-262	10
263-287	11
288-312	12
313-337	13
338-362	14
363-387	15
388-412	16
413-437	17

Quadro Associativo	Delegados Intitulado
438-462	18
463-487	19
488-512	20
513-537	21
538-562	22
563-587	23
588-612	24
613-637	25
638-662	26
663-687	27
688-712	28
713-737	29
738-762	30
763-787	31
788-812	32
813-837	33
838-862	34

Quadro Associativo	Delegados Intitulados
863-887	35
888-912	36
913-937	37
938-962	38
963-987	39
988-1012	40
1013-1037	41
1038-1062	42
1063-1087	43
1088-1112	44
1113-1137	45
1138-1162	46
1163-1187	47
1188-1212	48
1213-1237	49
1238-1262	50
1263+	Veja abaixo*

A contagem de delegado baseia-se no número de associados do clube, conforme os registros da sede internacional no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção será realizada. Veja o Artigo VI, Seção 2 do Estatuto Internacional e Capítulo XVII - Quadro Associativo, do Manual de Normas da Diretoria.

* A contagem é de um delegado para cada 25 associados ou fração maior deste número.